

PROVIMENTO Nº 008/2011

Altera o artigo 1º do Provimento nº 03, de 14 de abril de 2011.

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a adoção de práticas de resolução de conflitos de interesses tem sido reiteradamente estimulada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Presidência desta Corte, através do Ato nº 54, de 11 de agosto de 2009, instituiu o PROJETO CONCILIAR – PROJUS, com o objetivo de incentivar a conciliação entre as partes litigantes;

CONSIDERANDO que a Corregedoria não pode ignorar o clamor da sociedade quanto à rápida solução dos conflitos, inclusive através de conciliação entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Provimento nº 03, de 14 de abril de 2011, acrescido de mais um parágrafo, numerado como 7º, numerando-se o atual parágrafo 7º como 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º *Para integralização dos limites mínimos fixados nos parágrafos 1º e 2º somente serão considerados processos em fase de conhecimento,*

não sendo admitida a inclusão de processos de execução e leitura de sentença.

§ 7º Admite-se a substituição de uma das pautas mensais por pauta de conciliação relativa ao Projeto Conciliar - PROJUS, respeitado, quanto a esta, o mínimo de 60 (sessenta) processos, conforme recomendado no §2º do artigo 2º do Ato nº 54, de 11 de agosto de 2009, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

§ 8º (§7º original).....”(NR)

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2011

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Corregedor Regional

* Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31 de maio de 2011, Parte III, Seção II.